



2932195

08004.000187/2016-99

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****RETIFICAÇÃO**

Na Nota Técnica nº 20/2016/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE, de 09 de Setembro de 2016 (2930674), onde se lê no item 4 do tópico 3: “ 4. A comprovação da viabilidade dos preços pela Empresa AS Neto Engenharia Eireli - ME, através do documento (2921926), para execução dos serviços constantes no Item 4., DO OBJETO: "I - Laudo Técnico Conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e proposta de solução para a recuperação estrutural da face inferior da borda da laje de cobertura e das vigas que compõem o pergolado do Jardim de Inverno do Palácio da Justiça Raymundo Faoro; II - Projeto de recuperação dessas estruturas com base no Laudo Técnico Conclusivo composto de: a) projeto básico e b) projeto executivo" atende ao item 11.12.6 do Edital. Ressaltamos por fim que, a planilha estimada de custos apresenta valores exequíveis, porém, não se trata de uma planilha vinculativa, podendo sofrer alterações entre os itens constituintes durante a execução do objeto a ser contratado. Garantido o valor total proposto R\$ 103.777,00 (cento e três mil, setecentos e setenta e sete reais)”, leia-se: “ 4. A comprovação da viabilidade dos preços pela Empresa AS Neto Engenharia Eireli - ME, através do documento (2921926), para execução dos serviços constantes no Item 4., DO OBJETO: "I - Laudo Técnico Conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e proposta de solução para a recuperação estrutural da face inferior da borda da laje de cobertura e das vigas que compõem o pergolado do Jardim de Inverno do Palácio da Justiça Raymundo Faoro; II - Projeto de recuperação dessas estruturas com base no Laudo Técnico Conclusivo composto de: a) projeto básico e b) projeto executivo" atende ao item 11.12.6 do Edital. Ressaltamos por fim que, a planilha estimada de custos apresenta valores exequíveis, porém, não se trata de uma planilha vinculativa, podendo sofrer alterações entre os itens constituintes durante a execução do objeto a ser contratado. Garantido o quantitativo e os locais propostos para os ensaios, como também, o valor total: R\$ 103.777,00 (cento e três mil, setecentos e setenta e sete reais).”



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, **Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 09/09/2016, às 16:21, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Charliane Ferreira de Mesquita**, **Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 12/09/2016, às 08:56, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2932195** e o código CRC **C056E779**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.